



DECRETO Nº 5.815, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, correspondente ao Feriado Nacional de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Os serviços públicos de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante o Ponto Facultativo ora decretado, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal